



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, 538-Bairro Nova
Corrente CEP.: 64.980-000
C.N.P.J.: 02.505.890/0001-19

PROJETO DE LEI N° 001/2023 de 12 de maio de 2023.

“Dispõe sobre a denominação da Ponte do Itaji e dá outras providências”.

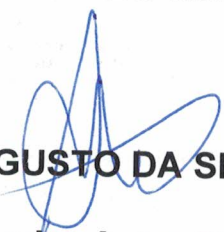
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que a Câmara Municipal de Corrente aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada a Ponte da localidade Itaji de **Ponte sr. AZOR NOGUEIRA ROCHA**.

Art. 2º Ficando autorizado o município, a utilizar a referida denominação em todos os documentos públicos referente aquela Ponte.

Art. 3º. A presente Lei, entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Corrente-PI, em 12 de maio de 2023.


RAIMUNDO AUGUSTO DA SILVA VIEIRA

- Vereador Autor PP-

APROVADO
Em 29/05/2023
VOTOS FAVORÁVEIS 08
VOTOS CONTRA 00
ABSTENÇÃO 00
FALTA 02
COM EMENDA Nº 01

LIDO NO EXPEDIENTE
EM 15/05/2023
Arquitosa do Nascimento